



Prefeitura Municipal de Uchoa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 781, DE 23 DE JUNHO DE 1971

Homologa "Convênio" celebrado entre o Executivo Municipal e a Secretaria da Receita Federal, e dá outras providências.

W. A. P. S.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica homologado o "Convênio" celebrado entre o Executivo Municipal e a Secretaria da Receita Federal, visando/ a instalação de um órgão de assistência e orientação fiscal, de nominado "NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÕES FISCAIS".

Artigo 2º - Para instalação e funcionamento do referido órgão, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um armário de aço.

Artigo 3º - O funcionário designado para responder pelo NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÕES FISCAIS, com jurisdição municipal, fará jus a retribuição mensal de 20% (vinte por cento) / sobre seus vencimentos, com vigência a partir de 1º de abril de 1.971.

Artigo 4º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, os seguintes créditos especiais:

- a) - Aquisição de um armário de aço, para uso exclusivo do "Núcleo - de Assistência e Orientações - Fiscais, enquanto durar o referido "Convênio" CR. \$1.000,00
- b) - Pagamento de retribuição mensal ao funcionário designado para - responder pelo "Núcleo de Assistência e Orientações Fiscais" , no corrente exercício CR. \$1.287,00



Prefeitura Municipal de Uchoa

ESTADO DE SÃO PAULO

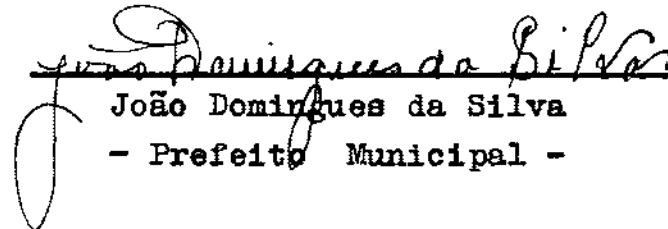
-2-

Parágrafo Único - Os valores dos presentes créditos serão cobertos com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

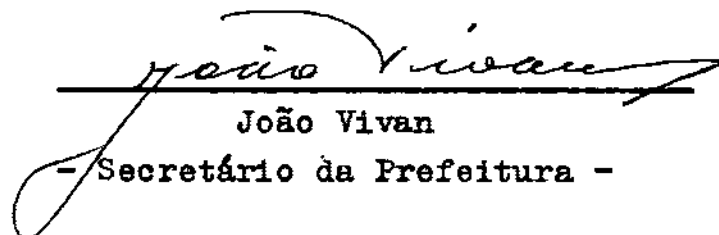
Artigo 5º - Nos "Orçamentos" futuros serão consignadas dotações para cumprimento do referido "Convênio".

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de junho do ano de 1.971.


João Domingues da Silva
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.


João Vivan
- Secretário da Prefeitura -